

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Instrução Normativa - nº 001/2005

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

INSTRUCÃO NORMATIVA N. 1/2005

Dispõe sobre o período para encaminhamento de solicitação de material permanente.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º parágrafo 4º- Art. 14, parágrafo 1º do Regimento Geral e Instrução Regimental nº 001/2005, inciso XI,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer prazos para encaminhamento de solicitação de materiais permanentes à Pró-Reitoria de Administração, da forma que se segue:
- I Período de 15 de dezembro a 15 de janeiro para aquisições no primeiro semestre;
- II Período de 15 de junho a 15 de julho para aquisições no segundo semestre do ano em curso.
- Art. 2º Os prazos acima descritos não se aplicam às aquisições que se enquadrarem como caráter emergencial.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos doze dias de dezembro de dois mil e cinco.

Prof^a. Arlete de Prettas Botella Pró-Reitora de Administração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Instrução Normativa PrA- nº 001/2005

Dispõe sobre o período para encaminhamento de solicitação de material permanente.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º parágrafo 4º- Art. 14, parágrafo 1º do Regimento Geral e Instrução Regimental nº 001/2005, inciso XI,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer prazos para encaminhamento de solicitação de materiais permanentes à Pró-Reitoria de Administração, da forma que se segue:
- I Período de 15 de dezembro a 15 de janeiro para aquisições no primeiro semestre:
- II Período de 15 de junho a 15 de julho para aquisições no segundo semestre do ano em curso.
- Art. 2º Os prazos acima descritos não se aplicam às aquisições que se enquadrarem como caráter emergencial.
- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos doze dias de dezembro de dois mil e cinco.

Pró-Reito a de Administração